



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.472, de 19 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura de loteamento que especifica, e dá outras providências.

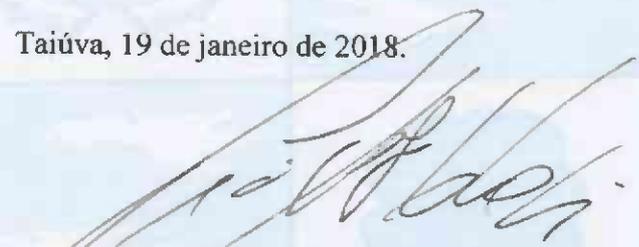
Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

Decreta:

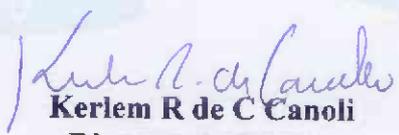
Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 29 de agosto de 2018, o prazo para conclusão da execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado "Residencial Alto do Lago", a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 2.188, de 29 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Taiúva, 19 de janeiro de 2018.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data, e por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R de C Canoli
Diretora do Deplan